



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS IGARASSU

EDITAL Nº 02/2018/CGPE/CIGR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.  
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, e Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando a Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGRT/MP nº 02/2016, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO destinado ao preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários 2018 designada pela Portaria nº 030/2018-DGCIGR.
- 1.2. A seleção destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de estágio constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória.
- 1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas constante no Anexo I poderão, no interesse da Administração, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observado a área de formação do estudante.
- 1.4. O estágio terá a duração de até 12 (doze) meses e poderá ser renovado, por igual período, observadas as necessidades e a conveniência do IFPE - Campus Igarassu.

### 2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

- 2.1. São requisitos para ingresso no quadro de estagiários do IFPE – Campus Igarassu através deste Edital:
  - a) não ser estagiário do IFPE;
  - b) não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;
  - c) estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
  - d) atender aos requisitos constantes no Anexo I;
  - e) ter disponibilidade para estagiar por até 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, ou até 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, de acordo com a exigência de cada cargo/opção;
  - f) possuir no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data do início do estágio.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.
- 3.2. As inscrições serão gratuitas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS IGARASSU

3.3. As inscrições serão realizadas de 24 de setembro de 2018 até as 23h59min do dia 28 de setembro de 2018, por e-mail, através do endereço [estagio@igarassu.ifpe.edu.br](mailto:estagio@igarassu.ifpe.edu.br).

3.4. O candidato deverá enviar e-mail com o título "Inscrição" e anexar em formato PDF os seguintes documentos como condição necessária para efetivação de sua inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual se encontra disponibilizada no Anexo II do presente Edital.

b) Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado até o semestre em curso.

3.5. São requisitos para a inscrição de candidato na condição de pessoa negra:

a) Indicar na ficha de inscrição ser de cor negra;

b) Apresentar formulário de autodeclaração (anexo IV).

3.6. São requisitos para a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência:

a) Indicar na ficha de inscrição a condição de pessoa com deficiência, assim como a necessidade;

b) Apresentar laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção consistirá de uma prova discursiva a ser realizada no IFPE – Campus Igarassu, Rodovia BR 101 Norte, Km 43,5, Igarassu/PE - CEP: 53.620-444, Avenida Alfredo Bandeira de Melo, nº 320b.

4.2. Da prova discursiva:

4.2.1. A prova discursiva será realizada no dia 05 de outubro de 2018, das 9h às 11h.

4.2.2. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na elaboração de um texto dissertativo, com tema que será extraído das referências indicadas no Anexo VI e será divulgado no momento da realização da prova

4.2.3. O candidato deverá comparecer no dia da realização da redação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial com foto.

4.2.4. No ato da realização da redação o candidato só poderá escrever o texto com caneta na cor azul ou preta.

4.2.5. O avaliador da redação tem a função de atribuir uma nota de 0 a 10 pontos, observando os critérios definidos abaixo:

4.2.5.1 - Domínio da norma padrão da língua portuguesa;

4.2.5.2 - Compreensão da proposta de redação;

4.2.5.3 - Seleção e organização das informações;

4.2.5.4 – Capacidade de argumentação;

4.2.6. Será desclassificado na redação o candidato que obtiver de 0 a 4,9 pontos, ou que fugir ao tema proposto para redação.

4.2.7. O candidato terá, automaticamente, sua prova de redação anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja utilizando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações ou tente, durante a realização da prova, manter contato com qualquer outro candidato.

4.3. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado de cada etapa, devidamente fundamentado.

4.4. O recurso deverá ser interposto das 9h às 12h e das 13h às 16h, do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, dirigido ao Diretor Geral do IFPE - Campus Igarassu, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS IGARASSU

entregue no Setor de Protocolo do IFPE - Campus Igarassu, no endereço constante no rodapé deste Edital.

4.4.1. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

4.4.2. O candidato deverá preencher o formulário para recurso (Anexo III).

#### 5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será divulgado na provável data de 16 de outubro de 2018, no site: [www.ifpe.edu.br/campus/igarassu](http://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu).

5.2. A classificação final será em ordem decrescente da pontuação atingida na prova discursiva.

5.2.1. Na lista final de classificação constarão os candidatos que atingirem a pontuação até o limite de 4 vezes a quantidade de vagas existentes, conforme Anexo I.

5.2.2. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior coeficiente de rendimento escolar

b) maior idade

#### 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos dar-se-á no interesse e na conveniência da administração, observada a ordem de classificação.

6.2. O início do estágio está condicionado à assinatura por todas as partes envolvidas do Termo de Compromisso de Estágio.

6.3. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Orientação Normativa nº 02/2016-MPOG.

6.4. Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados, via correio eletrônico.

6.5. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de três dias úteis, contados envio do e-mail, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.6. O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

#### 7. DA BOLSA ESTÁGIO

7.1. Bolsa de Estágio nos valores abaixo especificados para os estágios não curriculares:

Estágio nível médio/técnico 04 horas/dia R\$ 203,00\*

Estágio nível médio/técnico 06 horas/dia R\$ 290,00\*

Estágio nível superior 04 horas/dia R\$ 364,00\*

Estágio nível superior 06 horas/dia R\$ 520,00\*

\*Acrescidos de R\$ 132,00 de auxílio-transporte

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições da seleção interna, tais como se acham nele estabelecidas.

8.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção pública em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS IGARASSU

- 8.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados da seleção externa por telefone.
- 8.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 8.5. Os candidatos classificados atuarão nas áreas conforme o Anexo I.
- 8.6. O prazo de validade da seleção pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 8.7. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.
- 8.8. Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo V) deste certame, devido ao número excessivo de candidatos, a Comissão do Processo de Seleção poderá alterar o período de realização das provas discursivas.
- 8.9. A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e da Orientação normativa MPOG nº 02/2016, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários 2018, designada pela Portaria nº 030/2018-DGCIGR, mas no caso da necessidade de dirimir quaisquer problemas judiciais, fica estabelecida a Justiça Federal em Recife.

**JAMES RADSON DA SILVA LIMA**  
Diretor-Geral do IFPE - Campus Igarassu  
Mat. 1907613  
Port. nº 305/2018-GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS IGARASSU

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Código Opção	Nível do estágio	Área de Atuação	Requisitos		Turno do estágio	Nº de vagas	Cadastro de reserva
			Curso	Período do curso			
101	Técnico	Logística	Técnico em logística	A partir do 2º período	Manhã e/ou Tarde	02	08
201	Superior	Pedagogia	Graduação em pedagogia	A partir do 2º período	Manhã e Tarde	01	04
202	Superior	Administração	Graduação em administração	A partir do 2º período	Manhã e/ou Tarde	03	12

\*Conforme o Decreto nº 9.427/2018:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º A reserva de vagas de que trata o **caput** será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS IGARASSU

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:
COR:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Sim ( ) Não ( ) Se Sim, qual:
CPF:
RG:
TELEFONE:
EMAIL:
CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CURSO:
PERÍODO:
ENDEREÇO:

Igarassu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS IGARASSU

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
CPF:
CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:
FUNDAMENTAÇÃO:

Igarassu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS IGARASSU

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Declaro ser negro(a) e assumo a opção de concorrer de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Decreto nº 9.427/2018.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Igarassu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS IGARASSU

## ANEXO V

### CRONOGRAMA

Inscrições	24/09/2018 a 28/09/2018
Homologação e divulgação das inscrições	01/09/2018
Realização da Prova Discursiva	05/10/2018
Divulgação do resultado parcial da Prova Discursiva	19/10/2018
Período para recursos dos resultados da Prova Discursiva	22/10/2018 a 23/10/2018
Divulgação da análise dos recursos do resultado da prova discursiva	26/10/2018
Divulgação do Resultado Final	26/10/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS IGARASSU

## ANEXO VI

### REFERÊNCIAS

#### Código 101 – Técnico em Logística

##### Referências:

BRASIL. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Casa Civil. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm)>.

IFPE. Manual de procedimentos de patrimônio e almoxarifado do IFPE. IFPE  
- Portaria nº 0799/2014-GR, de 15 de maio de 2015. Disponível em:  
<file:///C:/Users/IFPE%20IGARASSU/Downloads/Manuaisdeprocedimentosdepatrimonioealmoxarifado.pdf>

#### Código 201 – Superior em Pedagogia

##### Referências:

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996, 25ª edição.

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. (Seção IV-A do CAPÍTULO II, TÍTULO V, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e CAPÍTULO III, Da Educação Profissional e Tecnológica). Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)

#### Código 202 – Superior em Administração

##### Referência:

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. 17ª ed. São Paulo: Método, 2009. (Capítulos 05, 06 e 07).